



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 63/2012

Altera o Ato nº 180/2010, que regulamenta a utilização institucional de telefonia móvel celular pelas autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 4º do Ato nº 180/2010, com a redação dada pelo Ato nº 118/2011, bem como as considerações formuladas pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças no Processo Administrativo nº 0001038-13.2012.5.07.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º do Ato nº 180/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças adotará as providências necessárias à implementação do presente ato, competindo à Secretaria de Gestão de Pessoas a guarda e o acompanhamento dos pagamentos ora regulamentados.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

